



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo
Estado de Minas Gerais

RECEBIDO	
Em:	05 / 02 / 26
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

Ofício nº 08/2026

ASSUNTO: Desclassificação de proposta – Item Plantadeira
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura
Data: 04 de fevereiro de 2026

À

Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)

Em atenção ao processo licitatório nº 117/2025, cujo objeto inclui a aquisição de **plantadeira**, após análise técnica da proposta apresentada pela empresa vencedora do referido item, vem por meio deste **comunicar a desclassificação da proposta**, pelos motivos a seguir expostos.

Verificou-se que o equipamento ofertado **não atende às especificações técnicas exigidas no edital**, uma vez que **não possui plataforma**, conforme segue:

*Plantadeira para plantio direto e convencional, com 3 (três) linhas e sistema de levantamento hidráulico; **plataforma com corrimão** e piso antiderrapante; reservatório de fertilizantes e sementes individuais; sistema pantográfico nas linhas de sementes; equipada com conjuntos de discos para plantio de milho nas dimensões de 8 a 16 milímetros e disco de corte à frente do sulcador de adubo.*

Diante do exposto, resta evidenciado o **descumprimento das especificações técnicas do edital**, o que compromete a conformidade do objeto ofertado com as necessidades da Secretaria de Agricultura, motivo pelo qual a proposta referente ao item **plantadeira** foi **não atende a Secretaria de Agricultura**, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Secretário Municipal de Agricultura
Eloisio Raimundo dos Santos

www.saogoncalo.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 09/2026

ASSUNTO: Ofício de Aceitação – Item Colhedora – Processo de Licitação nº 117/2025

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Data: 05 de janeiro de 2026

A Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)

Pelo presente, comunicamos que, após análise da documentação apresentada e em conformidade com as disposições constantes no Processo de Licitação nº 117/2025, esta Secretaria de Agricultura **ACEITA** o item **Colhedora**, adjudicado a essa empresa, por atender integralmente às especificações técnicas, condições contratuais e exigências previstas no respectivo edital.

Em análise as planilhas de exequibilidade dos licitantes Delba Vicentini Cremasco ME, consideramos que; ambas apresentam todas as informações solicitadas e diante dos fatos, as considerações aptas.

Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização dos atos subsequentes, especialmente quanto à assinatura do instrumento contratual e ao cumprimento dos prazos e condições estabelecidos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Agricultura
Eloisio Raimundo dos Santos

www.saogoncalo.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

I – ATA DE REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE E CATÁLOGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada (máquina e/ou equipamento adaptado à agricultura familiar) colheitadeira e plantadeira para estruturação produtiva, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

Histórico: Às 09:00 horas, do dia 02 de fevereiro 2026, em sessão aberta ao público a pregoeira na plataforma licitar com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentor da melhor oferta.

De acordo com edital:

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis.

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração

8.7. 5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Finalizada a etapa de lances verificou que o lote 01 apresentou indicio de inexequibilidade, a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO - ME foi convocada pelo chat da plataforma da licitar.digital a apresentar documentos para comprovação da exequibilidade.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Agricultura que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações, as licitantes: DELBA VICENTINI CREMASCO comprovou a exequibilidade de sua proposta para o Lote 01 e assim aceitas e declaradas **classificadas**.

Conforme solicitação da Secretaria requisitante abre-se diligência, para os fornecedores DELBA VICENTINI CREMASCO e M&A LICITACOES LTDA apresentarem o catalogo/ ficha técnica dos lotes: 01 e 02

A diligência na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) é um poder-dever do agente de contratação para sanar dúvidas, complementar informações ou verificar a exequibilidade de propostas e documentos. Ela permite esclarecer obscuridades sem alterar a substância da proposta ou a isonomia, sendo admissível a inclusão de documentos que apenas comprovem fatos preexistentes à abertura do certame

A diligência deve ser realizada sempre que a comissão julgadora ou autoridade competente se esbarra em alguma dúvida, atuando como o mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório.

A licitante: M&A LICITACOES LTDA apresentou catálogo/ficha técnica em desconformidade com as exigências do edital e conforme laudo de análise apresentado pela Secretaria de Agricultura (ofício 08/2026), anexado ao processo, o catálogo/ficha técnica foi **reprovada**. Ficando **Desclassificada**.

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

A licitante: DELBA VICENTINI CREMASCO apresentou catálogo/ficha técnica em conformidade com as exigências do edital e conforme laudo de análise apresentado pela Secretaria de Agricultura (ofício 09/2026), anexado ao processo, o catálogo/ficha técnica **foi aprovada**. Desta feita a proposta da licitante **foi** declarada **classificada** para o certame.

Todos os laudos estão divulgado na plataforma licitar.digital e portal da transparência.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

São Gonçalo do Rio Abaixo 05 de fevereiro de 2026

Dircelene Dias da Fonseca Carvalho

Agente de Contratação/Pregoeira